

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 18 – EDIÇÃO 33
JULHO/2022



EMPREGADO QUE FALOU MAL DA EMPRESA EM GRUPO DE WHATSAPP É DESPEDIDO POR JUSTA CAUSA

Trazemos ao vosso conhecimento a recente decisão da 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul), que confirmou a condenação de um trabalhador que, em um grupo de WhatsApp, desqualificava a instituição de ensino em que trabalhava. Em razão do comportamento do trabalhador, entendeu o regional que estava presente a permissiva para quebra de contrato por justo motivo, por parte do empregado.

No arquivo anexo abordamos uma análise da decisão da Justiça do Trabalho sob o aspecto da fiscalização de meios telemáticos aplicáveis as relações do trabalho.

Veja o texto na íntegra: [aj_245_22_integra_do_texto.docx \(live.com\)](#)

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra [CANCELAR](#)

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>